

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL**

**Parecer ao PROJETO DE LEI Nº 1703, DE 19 DE ABRIL 2024, que institui o regime de adiantamento de numerários e pronto pagamento para despesas de pequeno valor no âmbito do Município de Sertão Santana.**

Matéria: Projeto de Lei nº 1703 de 2024

Relatoria: Vereadora Priscila Eckert Spotti

Autoria: Poder Executivo Municipal

Emenda: PROJETO DE LEI Nº 1703, DE 19 DE ABRIL 2024, que institui o regime de adiantamento de numerários e pronto pagamento para despesas de pequeno valor no âmbito do Município de Sertão Santana.

### **I - Relatório**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1703 de 2024.

Após a leitura em sessão plenária, o Projeto foi encaminhado a presente comissão para análise de sua legalidade e constitucionalidade na forma regimental.

### **II - Parecer**

Esta comissão providenciou o envio do Projeto de Lei em questão para análise técnica do IGAM o qual encaminhou a seguinte Orientação Técnica nº 10.045/2024, conforme documento anexo:

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**  
**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul

Posteriormente a Orientação 10.045/2024 o executivo encaminhou o OF.GP nº 87/2024 contendo a mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 1703, para fins de sanar as irregularidades apontadas.

Assim, esta comissão, após a análise dos documentos encaminhados pelo Executivo, opina pela viabilidade e aprovação do referido Projeto.

### III – Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais apontados, esta relatoria conclui pela viabilidade e aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 1703, de 19 de abril de 2024** que institui o regime de adiantamento de numerários e pronto pagamento para despesas de pequeno valor no âmbito do Município de Sertão Santana.

Sertão Santana, 09 de maio de 2024.

  
**Lucas José Naibert Gelinski**  
Presidente da Comissão

**Andressa Birke**

  
**Dulce Maria Woiczkowski**

  
**Priscila Eckert Spotti**

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.  
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!